



Deliberação CONSEMA 06/2012.
De 15 de fevereiro de 2012.
292ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Concede vista dos autos de processo.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal e com base no que dispõem o art. 16, item IV, § 2º de seu Regimento Interno, **delibera:**

Artigo Único – Concede à conselheira Rosa Ramos vista dos autos do Processo SMA 13.601/2007 sobre o EIA/RIMA do “Loteamento Residencial Figueira Garden II”, de responsabilidade da Ivo Zarzur Administração e Participações Ltda., em Atibaia e Bragança Paulista.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF